



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 17 de Fevereiro de 2020.

Ofício n.º 365/2020 – GAB

Prezado Senhor

Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba



Protocolo Geral nº 1509/2020
Data: 23/03/2020 Horário: 11:57
LEG - Ofício - REQ 268/2020

Em atenção ao requerimento nº 268/2020, do vereador Renato Nogueira Guimarães, que solicita remoção de faixas de pedestres; informamos, conforme reportado pela Secretaria competente, que não há proibição do CONTRAN para instalação de faixas de pedestres nas esquinas, devendo os mesmos serem priorizados na travessia, posto que parar na faixa de pedestre não configura infração de trânsito, mas deixar de dar preferência ao pedestre ou estacionar sobre a faixa, estas sim são consideradas atitudes prejudiciais ante a legislação de trânsito.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.


Isael Domingues
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Felipe Francisco César Costa
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba
Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 - CEP 12420-010 - Pindamonhangaba - SP.

Fone(12) 3644.5826/5827/5828 Fax: (12) 3644-5807 Site: www.pindamonhangaba.sp.gov.br

E-mail: gabinete@pindamonhangaba.sp.gov.br